

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROCESSO N.º 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018 EDITAL Nº 16/2018 TIPO: Menor Preco por Item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

anexo III – modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituída por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sendo que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, e Decreto Municipal n°. 050/2007, de 05 de outubro de 2007, do tipo menor preço por Item.

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **21 de junho de 2018**, com início às **09:00** horas, Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Centro, na cidade de Novais, Estado de São Paulo, na sala de Licitações, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado à manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item.

4. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

4.1. A despesa estimada para aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado a manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, será atendida por verbas constantes do orçamento vigente:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2039 – Assist. Farmacêutica Básica E Especializada

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DESTRIBUIÇÃO

Ficha n.º 290 - Fonte de Recurso 01 - TESOURO MUNICIPAL

Ficha n.º 291 - Fonte de Recurso 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Ficha n.º 292 - Fonte de Recurso 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCUI ADOS

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n°01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (n° 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, <u>além do nome da proponente</u>, os seguintes dizeres:

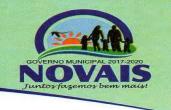
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
"ENVELOPE Nº 1"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 024/2018
PREGÃO Nº 16/2018

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
"ENVELOPE N° 2"
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO N° 024/2018
PREGÃO N° 16/2018

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

- 6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3..
- 6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA por item.
- 6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE n° 02, para a devida autenticação.
- 6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- 6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.
- 6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

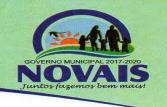
- 7.1. A PROPOSTA deverá conter:
- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) preço unitário e global por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, exceto quando aos preços nas hipóteses de deseguilibro econômico/financeiro previsto na legislação incidental.

Nota 2: a proposta eletrônica devera vir em mãos em PEN DRIVE ou CD junto com o credenciamento, para fins de agilizar o certame.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, da Fazenda Estadual, da sede da licitante; e
 - c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, expedida pela setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou a certidão constante do item c.1 acima emitida a partir de 03/11/2014:
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
 - 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Complementar n°. 123/06. *A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da Lei Complementar n°. 123/06.
- g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante ou pelo site do Tribunal de Justiça do Estado, sede da pessoa jurídica licitante.

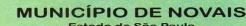
IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo V, conforme Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

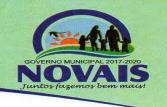
- 9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Centro, na cidade de Novais, Estado de São Paulo Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário da Região de São José do Rio Preto-SP e O Regional de Catanduva-SP.
- 9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3. pode se levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:





Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



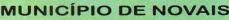
- 10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1., cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
- 10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1., cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.
- 11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se for o caso.

12. CREDENCIAMENTO:

- 12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificarse e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário, <u>bem</u> como reconhecimento de firma.





Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia, nos termos exigidos no item 6.3 deste edital, do respectivo Estatuto/ATA Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 12.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.
- 12.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 13.1. A etapa / fase para recebimento da declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.
- 13.1.1. A declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverão integrar os ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documentos a serem fornecidos separadamente; fica facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS III e IV. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, será recebida exclusivamente nesta oportunidade.
- 13.2. Iniciada esta etapa / fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação.
- 13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ ÓRGÃO LICITANTE.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

- 15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.
- 15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- f) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.
- 16.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1., a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2..
- 17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1.; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.
- 17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.
- 17.1.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



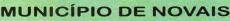
Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 17.1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 17.1.5.2. A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 17.1.5.1..
- 17.1.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; 17.1.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 17.1.5;
- a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 17.1.5., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 17.1.6. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 17.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.
- 18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s),





Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



sempre com base no último preço / lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

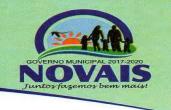
- 18.7. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação na própria sessão de processamento do pregão, até decisão sobre a habilitação.
- 18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13., a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

- 19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste EDITAL.
- 19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 20.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.4. A adjudicação será feita por item a critério da Administração Pública e caberá ao Prefeito Municipal de Novais

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário oficial do Estado.

22. CONTRATAÇÃO:

- 22.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Setor de Licitações, sito na Rua Antonio Blasques Romeiro nº 350, Centro, na cidade de Novais, Estado de São Paulo.
- 22.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
- 22.4. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 22.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 22.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



22.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item

25 e subitens.

- 22.8. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 22.9. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar:
- 22.9.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante em pleno vigor.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 23.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
- a) a entrega dos medicamentos será realizada diretamente na Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Major João Batista Novais nº 466, Centro, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) a CONTRATADA fornecerá os medicamentos, conforme solicitações do setor competente;
- c) a CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário público municipal;
- d) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas às quantidades dos medicamentos, devendo tal autorização ser assinadas por técnico responsável pelo recebimento dos produtos;
- 23.2. Os medicamentos serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.
- 23.3. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor; 23.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. DISPENSA DE GARANTIA:

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 25.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002, bem como:
- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta.
- 25.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22 /06/1.993.
- 25.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 25.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 25.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26-DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
- 26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 26.7. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- 26.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.12. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 26.13. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 26.14. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 26.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

27-DO FORO:

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Vara Única de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novais-SP, 06 de junho de 2018.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018 PROCESSO N° 024/2018

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado a manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

NOME / RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	700	FR	Acebrofilina. Concentração/dosagem: 25mg/5ml. Forma farmacêutica: xarope - frasco 120 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral			
2	700	FR	Acebrofilina. Concentração/dosagem: 50mg/5ml. Forma farmacêutica: xarope - frasco 120 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral			
3	3.000	FR	Acetilcisteína. Concentração/dosagem: 600mg/5g. Forma farmacêutica: pó suspensão oral. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral			
4	60.000	COMP.	Ácido Acetilsalicílico. concentração/dosagem 100mg; forma farmacêutica: comprimido; forma de apresentação em comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral; caixa hospitalar			
5	40.000	COMP.	Ácido Fólico. Concentração/dosagem 5mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral; caixa hospitalar			



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



6	25.000	COMP.	Ácido Valpróico. concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral ; cx c/ 50 comprimidos revestidos	
7	350	FR	Ácido Valpróico. concentração/dosagem: 250mg/10ml - xarope/solução oral; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral; Frasco 100 ml	
8	35.000	COMP.	Ácido Valpróico. Concentração/dosagem 250 mg; forma farmacêutica: comprimidos revestidos. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral ; cx c/ 25 comprimidos revestidos	
9	20.000	COMP.	Albendazol. Concentração/dosagem: 400mg; forma farmacêutica: comprimidos. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral; caixa hospitalar	
10	4.000	FR	Albendazol. concentração/dosagem: 400mg/10ml; forma farmacêutica: suspensão oral 10 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
11	1.000	COMP.	Alendronato de sódio. concentração/dosagem: 70 mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
12	25.000	COMP.	Alopurinol. concentração/dosagem: 300 mg ; forma farmacêutica: comprimido. forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
13	1.000	FR	Ambroxol, cloridrato. Concentração/dosagem: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope - frasco 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
14	1.000	FR	Ambroxol, cloridrato. Concentração/dosagem: 6 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope - frasco 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	_



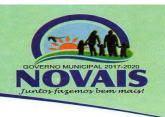
Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



15	10.000	COMP.	Aminofilina. concentração/dosagem: 100mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
16	25.000	COMP.	Amiodarona. concentração/dosagem: 200 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
17	30.000	COMP.	Amitriptilina. concentração/dosagem: 25 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
18	10.000	CAPS	Amoxicilina. concentração/dosagem: 500 mg ; forma farmacêutica: cápsula. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
19	1.000	FR	Amoxicilina + Clavulunato. Concentração/dosagem: 250 mg/5ml + 62,5 mg/5ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
20	10.000	COMP.	Amoxicilina + Clavulunato. Concentração/dosagem: 500mg (amoxicilina) + 125mg (Clavulunato). Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
21	1.500	CAPS	Ampicilina. concentração/dosagem: 500 mg ; forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
22	50.000	COMP.	Anlodipino. Concentração/dosagem: 5 mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
23	20.000	COMP.	Atenolol. Concentração/dosagem: 25 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	



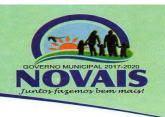
Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



24	30.000	COMP.	Atenolol. Concentração/dosagem: 50 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
25	10.000	COMP.	Azitromicina. Concentração/dosagem: 500 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
26	750	FR	Azitromicina. Concentração/dosagem: 900 mg ; forma farmacêutica: suspensão oral. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
27	100	FR	Beclometasona. Concentração/dosagem: 250 mcg frasco c/ 200 doses; forma farmacêutica: aerossol oral - frasco com 200 doses. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
28	100	FR	Beclometasona. Concentração/dosagem: 50 mcg frasco c/ 200 doses; forma farmacêutica: aerossol oral - frasco com 200 doses. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
29	7.000	COMP.	Betaistina. Concentração/dosagem: 16mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
30	7.000	COMP.	Betaistina. Concentração/dosagem: 24mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
31	25.000	COMP.	Biperideno. Concenração/dosagem: 2 mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
32	5.000	COMP.	Bisacodil. Concentração/dosagem: 5 mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
33	40.000	COMP.	Bromoprida. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12	
34	2.500	FR	meses a partir da data de fabricação; via oral. Bromoprida. Concentração/dosagem: 4 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral - gotas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
35	5.000	AMP	Bromoprida. Concentração/dosagem: 10mg/2ml. Forma farmacêutica: solução injetável - 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
36	7.000	COMP.	Buclizina. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
37	15.000	COMP.	Captopril. Concentração/dosagem: 25 mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
38	40.000	COMP.	Carbamazepina. Concentração/dosagem: 200 mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
39	10.000	COMP.	Carbonato de Cálcio. Concentração/Dosagem: 500 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
40	15.000	COMP.	Carbonato de Lítio. Concentração/dosagem: 300 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
41	20.000	COMP.	Carvedilol. Concentração/dosagem: 6,25 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	
42	20.000	COMP.	Carvedilol. Concentração/dosagem: 12,5 mg ; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



43	30.000	COMP.	Carvedilol. Concentração/dosagem: 25mg; forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
44	400	FR	Cefalexina. Concentração/dosagem: 250mg/5ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
45	7.000	CAPS	Cefalexina. Concentração/dosagem: 500 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
46	600	CAPS	Cefuroxina. Concentração/dosagem: 500mg. Forma farmacêutica: cápsula / comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
47	400	FR	Cefuroxina. Concentração/dosagem: 50mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
48	7.000	AMP	Cetoprofeno. Concentração/dosagem: 50mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	
49	12.000	COMP.	Cetoprofeno. Concentração/dosagem: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	
50	10.000	COMP.	Ciclobenzaprina. Concentração/dosagem: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
51	15.000	COMP.	Cimetidina. Concentração/dosagem: 200 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



52	300	AMP	Cimetidina. Concentração/dosagem: 150 mg/ml. Forma farmacêutica: frasco ampola - 2ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
53	5.000	COMP.	Cinarizina. Concentração/dosagem: 75 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
54	25.000	COMP.	Ciprofloxacino. Concentração/dosagem: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
55	60.000	COMP.	Clonazepam. Concentração/dosagem: 2 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
56	500	FR	Clonazepam. Concentração/dosagem: 2,5 mg/ml. Forma farmacêutica: frasco gotas c/ 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
57	30.000	COMP.	Clorpromazina. Concentração/dosagem: 25mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
58	20.000	COMP.	Clorpromazina. Concentração/dosagem: 100mg. Forma farmacêutico: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
59	400	FR	Clorpromazina. Concentração/dosagem: 40mg/ml. Forma farmacêutico: Solução gotas/ frasco 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		
60	30.000	COMP.	Clomipramina. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma Farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			,	
61	30.000	COMP.	Clomipramina. Concentração/dosagem: 75 mg. Forma Farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
62	10.000	COMP.	Clorpropramida. Concentração/dosagem: 250 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
63	10.000	COMP.	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg. Concentração/dosagem: 30mg/500mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
64	400	FR	Cloranfenicol + dexametasona. Concentração/dosagem: 5 mg cloranfenicol + 1 mg de dexametasona por ml de colírio. Forma farmacêutica: colírio. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
65	1.000	AMP	Dexametasona. Concentração/dosagem: 2 mg / 1 ml. Forma farmacêutica: frasco ampola de 2,5 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
66	1.000	BG	Dexametasona. Concentração/dosagem: 1mg/g. Creme. Concentração/dosagem: bisnaga 10 g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
67	400	FR	Dexametasona. Concentração/dosagem: 0,1 mg/ml.Forma farmacêutica: Elixir 100ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
68	250	FR	Dexametasona. Concentração/dosagem: Dexametasona 0,00005g + Hipromelose 0,005g. Forma farmacêutica: colírio - 5 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
69	7.000	COMP.	Dexclorfeniramina. Concentração/dosagem: 2 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



70	700	FR	Dexclorfeniramina. Concentração/dosagem:0,4mg/ml.Forma farmacêutica: solução oral 100ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
71	1.000	FR	Dexclorfeniramina + Betametasona. Concentração/dosagem:0,4mg/ml+0,05mg/ml.Forma farmacêutica: xarope 120ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
72	20.000	COMP.	Diazepam. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
73	1.000	AMP	Diazepam. Concentração/dosagem: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: frasco ampola - 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
74	25.000	COMP.	Diclofenado sódico. Concentração/dosagem: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
75	1.000	AMP	Diclofenado sódico. Concentração/dosagem: 25mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola - frasco. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
76	5.000	COMP.	Digoxina. Concentração/dosagem: 0,25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
77	3.000	FR	Dipirona. Concentração/dosagem: 500mg/ml. Forma farmacêutica: solução gotas, frasco 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
78	50.000	COMP.	Dipirona. Concentração/dosagem: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimidos. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



79	6.000	AMP	Dipirona. Concentração/dosagem: 500mg/ml. Forma farmacêutica: frasco ampola 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
80	150	AMP	Dobutamina. Concentração/dosagem: 12,5 mg/ml. Forma farmacêutica: frasco-ampola de 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
81	300	FR	Domperidona. Concentração/dosagem: 1mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral - 100ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
82	30.000	COMP.	Domperidona. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
83	150	AMP	Dopamina. Concentração/dosagem: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: frasco-ampola de 10 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
84	30.000	COMP.	Doxazosina. Concentração/dosagem: 2 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
85	3.000	COMP.	Doxiciclina. Concentração/dosagem: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
86	700	FR	Dropopizina. Concentação/dosagem: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope 120 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
87	700	FR	Dropopizina. Concentação/dosagem: 1,5 mg/ml. Forma farmacêutica: xarope 120 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
88	10.000	COMP.	Enalapril. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



89	40.000	COMP.	Enalapril. Concentração/dosagem: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
90	150	FR	Eritromicina. Concentração/dosagem: 250mg/5ml. Forma farmacêutica: suspensão oral - frasco 60 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
91	40.000	COMP.	Espirinolactona. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
92	100	BG	Estriol. Concentração/dosagem: 1mg/g. Forma farmacêutica: creme vaginal - bisnaga 50 g com aplicador. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
93	20.000	COMP.	Fenitoína. Concentração/dosagem: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
94	40.000	COMP.	Fenobarbital. Concentração/dosagem: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
95	500	FR	Fenobarbital. Concentração/dosagem: 40 mg/ml - frasco 20 ml (gotas). Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
96	600	FR	Fenoterol, bromidrato. Concentração/dosagem: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: solução para inalação - frasco 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
97	3.500	CAPS	Fluconazol. Concentração/dosagem: 150mg. Forma farmacêutica: Cápsulas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
98	10.000	COMP.	Flunarizina. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



99	40.000	CAPS	Fluoxetina. Concentração/dosagem: 20 mg. Forma farmacêutica: cápsula ou comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
100	20.000	COMP.	Furosemida. Concentração/dosagem: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
101	1.000	AMP	Furosemida. Concentração/dosagem: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: frasco-ampola de 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
102	25.000	COMP.	Glibenclamida. Concentração/dosagem: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
103	70	UN	Glicerina supositório adulto. Concentração/dosagem: 2,68g de glicerol. Forma farmacêutica: supositório. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
104	100	UN	Glicerina supositório infantil. Concentração/dosagem: 1,44 g de glicerol. Forma farmacêutica: supositório. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
105	12.000	COMP.	Haloperidol. Concentração/dosagem: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
106	40.000	COMP.	Glimepirida. Concentração/dosagem: 4 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
107	400	AMP	Haloperidol, decanoato. Concentraçã/dosagem: 70,52 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola - frasco. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
108	20.000	COMP.	Hidroclorotiazida. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



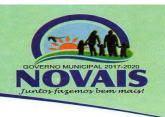
Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			IIII II 0 1 7 1 400 5		
			Hidrocortisona. Concentração/dosagem: 100 mg. Forma		
109	500	FR	farmacêutica: pó para solução injetável 100 mg. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Hidrocortisona. Concentração/dosagem: 500 mg. Forma		
110	500	FR	farmacêutica: pó para solução injetável 500 mg. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Hidroxido de alumínio. Concentração/dosagem: 60 mg/ml.		
111	1.000	FR	Forma farmacêutica: suspensão oral - 150 ml. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Hioscina (burilbrometo de escopolamina).		
112	20,000	COMP	Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica:		
112	20.000	COMP.	comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da		
			data de fabricação.		
			Hioscina composta (burilbrometo de escopolamina+dipirona).		
113	30.000	COMP.	Concentração/dosagem: 10mg / 500mg. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Hioscina composta (burilbrometo de escopolamina+dipirona).		
114	3.500	AMP	Concentração/dosagem: 4mg/ml / 500mg/ml.Apresentação:		
114	3.500	AIVIP	frasco ampola 5 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a		
			partir da data de fabricação.		
	_	_	Hioscina (burilbrometo de escopolamina).		
115	700	FR	Concentração/dosagem: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: solução		
113	700	ΓK	oral - gotas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da		
			data de fabricação.		
	_		Hioscina composta (burilbrometo de escopolamina + dipirona).		
			Concentração/dosagem: 6,67 mg/ml butilbrometo de		
116	1.500	FR	escopolamina + 333,4 mg/ml dipirona. Forma farmacêutica:		
			solução oral - gotas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a		
			partir da data de fabricação.		
			I am and an analougue.	<u> </u>	<u> </u>



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



117	21.000	COMP.	Ibuprofeno. Concentração/dosagem: 600 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12	
118	1.000	FR	meses a partir da data de fabricação. Ibuprofeno. Concentração/dosagem: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral - gotas - frasco 30 ml. Prazo de	
119	15.000	COMP.	validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Imipramina. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
120	1.000	FR	Ipatrópio, brometo. Concentração/dosagem: 0,250 mg/ml. Forma farmacêutica: solução para inalação - frasco 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
121	100	FR	Hipromelose. Concentração/dosagem: 3 mg de hipromelose + 1 mg de dextrano 71. Forma farmacêutica: solução oftálmica - frasco 15 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
122	1.000	COMP.	Isossorbida, dinidrato. Concentração/dosagem: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
123	500	COMP.	Isossorbida, dinidrato. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
124	10.000	CAPS	Itraconazol. Concentração/dosagem: 100mg. Forma farmacêutica: cápsula. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
125	2.000	COMP.	Ivermectina. Concentração/dosagem: 6 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
126	1.500	FR	Lactulose. Concentração/dosagem: 667mg/1ml. Forma farmacêutica: frasco 120 ml. Prazo de validade: mínimo de 12	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			meses a partir da data de fabricação.		
127	10.000	CAPS	Levofloxacino. Concentração/dosagem: 500 mg. Forma farmacêutica: cápsula / comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
128	10.000	COMP.	Levodopa + Carbidopa. Concentração/dosagem: 250 mg de levodopa + 25mg de carbidopa. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
129	10.000	COMP.	Levodopa + Benserazida. Concentração/dosagem: 200mg + 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
130	25.000	COMP.	Levotiroxina sódica. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
131	25.000	COMP.	Levotiroxina sódica. Concentração/dosagem: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
132	25.000	COMP.	Levotiroxina sódica. Concentração/dosagem: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
133	1.000	AMP	Lidocaína. Concentração/dosagem: 2% sem vasoconstritor. Forma farmacêutica: frasco-ampola de 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
134	20.000	COMP.	Loratadina. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
135	1.000	FR	Loratadina. Concentração/dosagem: 1 mg/ml. Forma farmacêutica: Solução oral. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



136	20.000	COMP.	Losartana potássica. Concentração/dosagem: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
137	500	AMP	Medroxiprogesterona. Concentração/dosagem: 150 mg/ml. Frasco - ampola. Forma farmacêutica.: Suspensão injetável. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
138	200	AMP	Meperidina. Concentração/dosagem: 100 mg/2ml. Forma farmacêutica: frasco-ampola de 2ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
139	20.000	COMP.	Metformina. Concentração/dosagem: 850 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
140	20.000	COMP.	Metformina. Concentração/dosagem: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
141	20.000	COMP.	Metildopa. Concentração/dosagem: 250mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
142	3.000	COMP.	Metoclopramida. Concentração/dosagem: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
143	500	FR	Metoclopramida. Concentração/dosagem: 4 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral - gotas, frasco 10 ml . Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
144	500	AMP	Metoclopramida. Concentração/dosagem: 10mg/2ml. Forma farmacêutica: solução injetável, frasco - ampola, 2 ml . Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



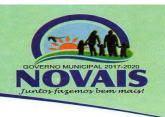
Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



	1	ı		
			Metronidazol. Concentração/dosagem: 250mg. Forma	
145	5.000	COMP.	farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12	
			meses a partir da data de fabricação.	
			Metronidazol. Concentração/dosagem: 40mg/ml (4%). Forma	
146	150	FR	farmacêutica: suspensão oral - frasco 100 ml. Prazo de validade:	
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
			Miconazol. Concentração/dosagem: 20 mg/g. Forma	
147	500	BG	farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade: mínimo	
			de 12 meses a partir da data de fabricação.	
			Midazolan. Concentração/dosagem: 15mg/3ml. Forma	
148	500	AMP	farmacêutica: frasco-ampola de 3 ml. Prazo de validade: mínimo	
			de 12 meses a partir da data de fabricação.	
			Nimesulida. Concentração/dosagem: 100 mg. Forma	
149	40.000	COMP.	farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12	
			meses a partir da data de fabricação.	
			Nimesulida. Concentração/dosagem: 50 mg/ml. Forma	
150	3.000	FR	farmacêutica: solução oral - gotas. Prazo de validade: mínimo de	
			12 meses a partir da data de fabricação.	
			Nistatina. Concentração/dosagem: 100.000 UI/ml. Forma	
151	400	FR	farmacêutica: suspensão oral. Prazo de validade: mínimo de 12	
			meses a partir da data de fabricação.	
			Nitrofurantoína. Concentração/dosagem: 100mg. Forma	
152	10.000	CAPS	farmacêutica: comprimido/cápsula. Prazo de validade: mínimo	
			de 12 meses a partir da data de fabricação.	
			Noretisterona. Concentração/dosagem: 0,35mg. Forma	
153	300	COMP.	farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12	
			meses a partir da data de fabricação.	
			Noretisterona anantato 50 mg + estradiol valerato 5 mg.	
154	400	AMP	Concentração/dosagem: 50 mg de noretisterona + 5mg	
			estradiol. Forma farmacêuica: solução injetável. Frasco - ampola.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
155	20.000	CAPS	Nortriptilina. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
156	55.000	CAPS	Omeprazol. Concentração/dosagem: 20 mg. Forma farmacêutica: cápsula / comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
157	30.000	COMP.	Paracetamol. Concentração/dosagem: 500 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
158	1.500	FR	Paracetamol. Concentração/dosagem: 200 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral - gotas - frasco 15 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
159	7.000	COMP.	Paroxetina. Concentração/dosagem: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral.	
160	100	BG	Pasta D´água. Concentração/dosagem: 10 %. Forma farmacêutica: pasta dermatológica. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
161	10.000	COMP.	Pentoxifilina. Concentração/dosagem: 400 mg. Forma farmacêutica: comprimido / cápsula. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
162	1.000	COMP.	Permanganato de Potássio. Concentração/dosagem: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido tópico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
163	1.000	FR	Permetrina. Concentração/dosagem: 1%. Forma farmacêutica: loção tópica. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			1	T	1
164	20.000	COMP.	Dimedrinato 50 mg + clor. Piridoxina 10 mg. Concentração/dosagem: 50 mg de dimenidrinato + 10 mg de cloridrato de piridoxina 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
165	30.000	AMP	Dimedrinato 3mg/ml + clor. Piridoxina 5 mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml. Concentração/dosagem: Dimedrinato 3mg/ml + clor. Piridoxina 5 mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável - frasco - ampola 10 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
166	1.000	AMP	Dimedrinato 50 mg/ml + clor. Piridoxina 50 mg/ml. Concentração/dosagem: 50 mg/ml de dimenidrinato + 50 mg/ml de cloridrato de piridoxina. Forma farmacêutica: frasco ampola 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
167	20.000	COMP.	Polivitaminico. Concentração/dosagem: vitamina B1 4mg + vit. B2 2 mg + vit. B3 10 mg + vit. B5 2 mg + vit. B6 1 mg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
168	700	FR	Prednisolona. Concentração/dosagem: 15mg/5ml. Forma farmacêutico: solução oral - frasco 60 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
169	15.000	COMP.	Prednisona. Concentração/dosagem: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
170	35.000	COMP.	Prednisona. Concentração/dosagem: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



171	7.000	COMP.	Propranolol. Concentração/dosagem: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
172	8.000	COMP.	Prometazina. Concentração/dosagem: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
173	500	BG	Prometazina. Concentração/dosagem: 2%. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade: mínimo de 24 meses a partir da data de fabricaçãoPrometazina. Concentração/dosagem: 2%. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
174	1.000	AMP	Prometazina. Concentração/dosagem: 50mg/2ml. Forma farmacêutica: solução injetável - ampola 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
175	30.000	COMP.	Ranitidina. Concentração/dosagem: 150 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
176	2.000	AMP	Ranitidina. Concentração/dosagem: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: frasco ampola - 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
177	1.000	FR	Simeticona. Concentração/dosagem: 75 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral - gotas 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
178	20.000	COMP.	Simeticona. Concentração/dosagem: 40mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
179	20.000	COMP.	Sertralina, cloridrato. Concentração/dosagem: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



180	20.000	COMP.	Sinvastatina. Concentração/dosagem: 20mg Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
181	1.500	FR	Solução Fisiológica Nasal. Concentração/dosagem: 9,0mg/ml cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio 0,1 mg/ml Forma farmacêutica: Solução Nasal - Frasco 30ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
182	4.000	COMP.	Sulfametazol+trimetoprima. Concentração/dosagem: 400/80mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação .	
183	30.000	COMP.	Sulfato Ferroso. Concentração/dosagem:40mg Forma farmacêutica: Comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
184	200	FR	Sulfato Ferroso. Concentração/dosagem: 25mg Fe++ Forma farmacêutica: Solução Gotas . Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
185	1.000	FR	Tobramicina. Concentração/dosagem: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: colírio. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
186	250	FR	Tobramicina + Dexametasona. Concentração/dosagem: 3 mg/ml + 1 mg/ml. Forma farmacêutica: colírio. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
187	7.000	COMP.	Tramadol. Concentração/dosagem: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
188	300.	FR	Trolamina + borato de 8-hidroxiquinolina.Concentração/dosagem: 140mg/ml de trolamina + 0,40 mg/ml de borato de 8-hidroxiquinolina. Forma farmacêutica: solução otológica. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



189	12.000	COMP.	Verapamil. Concentração/dosagem: 80 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
190	40.000	COMP.	Vitaminas do complexo B. Concentração/dosagem: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
191	12.000	COMP.	Varfarina. Concentração/dosagem: 5mg Forma farmacêutica: Comprimido . Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
192	20.000	CAPS	Sacchoromyces Boulardii-17 100mg.		
193	800	DRAG	Estrógenos conjugados 0,625mg.		
194	100	FR	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 16 g + Fosfato de sódio dibásico heptaidratado 6 g ; veículo q.s.p. 100 mL.		
195	4.000	AMP	Ácido Ascórbico 1g/5ml. concentração/dosagem 1g/5mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação em comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável		
196	1.700	COMP.	Ácido Tranexâmico. concentração/dosagem: 250 mg; forma farmacêutica: comprimido; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável		
197	400	AMP	Algestona acetofenida 150mg/ml + enantato de estradiol 10mg/ml. concentração/dosagem: Algestona acetofenida 150mg/ml + enantato de estradiol 10mg/m; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação: ampola de 1ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável		
198	300	FR	Benzoato de benzila 0,25g/ml. Forma farmacêutica: emulsão tópica 80ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



		B 1 11 00 E 6 1 11			1
		Budesonida 32 mcg. Forma farmacêutica: suspensão em spray			
150	FR				
		·			
2 500	COMP				
2.300	COIVII .	validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.			
		Bromazepam 6mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo			
2.500	COMP.	validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.			
		Carbamazenina 20mg/ml. Forma farmacêutica: Suspensão oral			
600	FR				
000	110				
		· ·			
2 000	A				
2.000	AIVIP	diluente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data			
		de fabricação; injetavel			
10.000	COMP	Citalopram 20mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo			
10.000	COMP.	validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.			
		Complexo B Injetável; forma de apresentação em ampola de 2			
3.000	AMP	ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de			
		fabricação; injetável			
		Complexo B + Dexametasona. concentração/dosagem: Ampola I			
		= 2 ml : vitmaina B1 100mg + vitamina B6 100mg + vitamina B12			
1 000	V V VD	5000 mcg. Ampola II = 1 ml: acetato de dexametasona 4mg;			
1.000	AIVIF	forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação: ampola l			
		= 2ml e ampola II = 2ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses			
		a partir da data de fabricação; injetável.			
1.000	AMP				
		Forma Farmacêutica: solução injetável, IM. Prazo validade:			
		mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.			
1	1.000	2.500 COMP. 2.500 COMP. 600 FR 2.000 AMP 10.000 COMP. 3.000 AMP	150 FR nasal, 120 doses, 32 mcg/dose, frasco 8,5 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. 2.500 COMP. Bromazepam 3mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. 2.500 COMP. Bromazepam 6mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Carbamazenipa 20mg/ml. Forma farmacêutica: Suspensão oral 200mg/ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Ceftriaxona 500mg IM. concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação frasco ampola + diluente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetavel COMP. COMP. Citalopram 20mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetavel Complexo B Injetável; forma de apresentação em ampola de 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável Complexo B + Dexametasona. concentração/dosagem: Ampola I = 2 ml : vitmaina B1 100mg + vitamina B6 100mg + vitamina B12 5000 mcg. Ampola II = 1 ml: acetato de dexametasona 4mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação: ampola II = 2ml e ampola II = 2ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável. Complexo B injetável: Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg Vitamina B12 (cianocobalamina) 5000 mcg e excipiente (dietanolamina). Forma Farmacêutica: solução injetável, IM. Prazo validade:	150 FR nasal, 120 doses, 32 mcg/dose, frasco 8,5 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. 2.500 COMP. Bromazepam 3mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Bromazepam 6mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. COMP. COMP. Carbamazenipa 20mg/ml. Forma farmacêutica: Suspensão oral 200mg/ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Ceftriaxona 500mg IM. concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação frasco ampola + diluente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetavel COMP. COMP. COMP. Citalopram 20mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Complexo B Injetável; forma de apresentação em ampola de 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável Complexo B - Dexametasona. concentração/dosagem: Ampola I = 2 ml : vitmaina B1 100mg + vitamina B6 100mg + vitamina B12 5000 mcg. Ampola II = 1 ml: acetato de dexametasona 4mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação: ampola I = 2ml e ampola II = 2ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável. Complexo B injetável:Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg Vitamina B12 (clanocobalamina) 5000 mcg e excipiente (dietanolamina). Forma Farmacêutica: solução injetável, IM. Prazo validade:	150 FR nasal, 120 doses, 32 mcg/dose, frasco 8,5 ml. Prazo validade: minimo de 12 meses a partir da data de fabricação. 2.500 COMP. Bromazepam 3mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: minimo de 12 meses a partir da data de fabricação. 2.500 COMP. Bromazepam 6mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Carbamazenipa 20mg/ml. Forma farmacêutica: Suspensão oral 200mg/ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. Ceftriaxona 500mg IM. concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação frasco ampola + diluente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetavel COMP. COMP. Citalopram 20mg- Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetavel Complexo B Injetável; forma de apresentação em ampola de 2 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável Complexo B - Dexametasona. concentração/dosagem: Ampola I = 2 ml : vitmaina B1 100mg + vitamina B6 100mg + vitamina B12 5000 mcg. Ampola II = 1 ml: acetato de dexametasona 4mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação: ampola I = 2ml e ampola II = 2ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação: al partir da data de fabricação: injetável. Complexo B injetável:Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg Vitamina B12 (cianocobalamina) 5000 mcg e excipiente (dietanolamina). Forma Farmacêutica: solução injetável, IM. Prazo validade:



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			<u> </u>		
			Diosmina + Hesperidina 500mg. Concentração/dosagem: diosmina 450mg + hesperidina 50mg. Forma farmacêutica:		
208	20.000	COMP.	comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da		
			data de fabricação.		
			Dipropionato de beclometazona 400mcg/1ml. Forma		
209	500	FR	farmacêutica: suspensão para aerossolterapia. Prazo validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Dipropionato de betametasona 5mg/ml+ fosfato dissodico de		
210	5.000	AMP	betametasona 2mg/ml Concentração/dosagem:		
210	3.000	AIVIP	5mg/ml+2mg/ml. Forma farmacêutica: injetável- ampola Prazo		
			de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação;		
			Enoxaparina sódica. concentração/dosagem 40 mg/0,4ml; forma		
211	1.000	AMP	farmacêutica: injetável , subcutâneo/intravenoso; forma de		
			apresentação: seringa pré-enchida. Prazo de validade: mínimo		
			de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável		
212	12.000	COMP.	Escitalopram 10mg - Forma farmacêutica: comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Finasterida 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido.		
213	10.000	COMP.	Concentração/dosagem: 5 mg. Prazo validade: mínimo de 12		
	10.000	OOIVII .	meses a partir da data de fabricação.		
			Frutose + associações. Forma Farmacêutica: solução injetável		
214	800	AMP	intravenosa, 10ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir		
			da data de fabricação.		
			Gentamicina 80 mg (40mg/ml). Forma farmacêutica: ampola		
215	150	AMP	40mg/ml, 2 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da		
			data de fabricação.		
0.40	000	ED.	Ibuprofeno 100mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral, frasco		
216	800	FR	20ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
217	100	AMP	Lincomicina 300mg - Forma farmacêutica: injetável . Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			validade: minimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			,	<u> </u>	
218	100	AMP	Lincomicina 600mg - Forma farmacêutica: injetavel. Prazo		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
219	2.500	COMP.	Lorazepam 2mg - Forma farmacêutica: comprimido Prazo		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Mebendazol 100mg. Forma farmacêutica: comprimido 100mg.		
220	800	COMP.	Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
			Mebendazol 20mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral,		
221	400	FR	fraco 30 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data		
			de fabricação.		
			Neomicina + Bacitracina. concentração/dosagem: 3,5 mg de		
222	5.000	BG	neomicina + 250 UI de bacitracina; forma farmacêutica: pomada;		
222	5.000	ВО	forma de apresentação: pomada 15 g. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetável		
			Norfloxacino. Concentração/dosagem: 400mg. Forma		
223	30.000	COMP.	farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12		
			meses a partir da data de fabricação; via oral		
			Oxcarbazepina 300mg. Concentração/dosagem: 300mg. Forma		
224	5.000	COMP.	Farmacêutica: comprimido revestido. Prazo de validade: mínimo		
			de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
			Oxcarbazepina 600mg. Concentração/dosagem: 600mg. Forma		
225	5.000	COMP.	Farmacêutica: comprimido revestido. Prazo de validade: mínimo		
			de 12 meses a partir da data de fabricação; via oral		
			Palmitato de retinol + colecalciferol + óxido de zinco. Palmiato		
			de retinol 5000UI/g + colecalciferol 900UI/g + óxido de zindo		
226	6.000	BG	150mg/g; forma farmacêutica: pomada; forma de apresentação:		
			pomada 45g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da		
			data de fabricação; injetável		
			Polivitaminico e poliminerais infantil -)- Forma farmacêutica:		
227	1.000	FR	suspensão oral 250ml + copo medida. Prazo validade: mínimo de		
			12 meses a partir da data de fabricação.		
			ooo a pa. iii da data do taotioayao.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			Pregabalina 150mg Forma farmacêutica:comprimido 150mg.		
228	2.000	COMP.	Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
			Sacarato de hidróxido férrico Concentração/dosagem:		
229	100	AMP	100mg/5ml. Forma farmacêutica: injetavel - ampola. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação;		
			Secnidazol 30mg/ml. Forma farmacêutica: Pó para suspensão		
230	250	FR	oral. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
			Sulfiram 25g/100ml. Forma farmacêutica: solução tópica 100ml.		
231	150	FR	Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
			Tiabendazol 10mg/1g+ Neomicina 5mg/1g. Forma farmacêutica:		
232	400	BG	creme 15g. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data		
			de fabricação.		
000	00.000	00140	Tiamina 300mg. Forma farmacêutica: comprimido de 300mg.		
233	20.000	COMP.	Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
234	7.000	COMP.	Zolpidem 5mg SL - Forma farmacêutica: comprimido. Prazo		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
005	700	- FD	Cetoprofeno. Concentração/dosagem: 20mg/ml. Forma		
235	700	FR	farmacêutica: gotas. Frasco com 20 ml. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
236	400	BG	Triancinolona acetonida 1 mg/g. bisnaga com 10g. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
237	500	BG	Aciclovir creme 50mg/g. bisnaga com 10g.Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
238	700	BG	Diclofenaco dietilamonio gel bisnaga com 60g. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
239	500	AMP	Fitomenadiona 10mg/ml. Ampola injetável 1ml IM. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



240	400	BG	Fenitoína 50mg. Ampola injetável com 1ml. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
241	1.000	AMP	Morfina. Ampola injetável 1ml IM/IV. Prazo de validade: mínimo		
241	1.000	AIVIP	de 12 meses a partir da data de fabricação		
0.40	15.000	COMP	Nifedipino 20 mg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a		
242	15.000	COMP.	partir da data de fabricação		
243	1 200	AMP	Tramandol 50mg/ml. Ampola 2mlPrazo de validade: mínimo de		
243	1.200	AIVIP	12 meses a partir da data de fabricação		
244	400	FR	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00U. Frasco com 4ml. Prazo de		
244	400	ΓK	validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
245	60	AMP	Novorapid- Solução injetável 100 U/ml de análogo de insulina de		
245	00	AIVIP	ação rápida. Cada refil contendo 3ml		
246	120	AMP	Levemir Solução injetável - insulina detemir 100 U/mL cada refil		
240	120	AIVIP	contendo 3ml		
247	360	СХ	Isosurce 1,5cal - é composto por uma fórmula líquida,		
247	300	CX	hipercalórica.		
			Suplemento alimentar em pó, com valor nutricional entre 420 e		
248	48	LATA	440 kcal a cada 100g, tipo: (Ensure - Nutridrink - Nutren entre		
			outros)		
			Suplemento alimentar em pó para uso pediátrico, com valor		
249	120	LATA	nutricional entre 450 e 500 kcal a cada 100g, tipo: (Pediasure -		
			Fortini - Nutren Junior entre outros)		
			Candesartana celexetila16mg+ hidroclorotiazida 12,5mg- Forma		
250	800	COMP.	farmaceutica : comprimido. Prazo validade: mínimo de 12 meses		
			a partir da data de fabricação.		
			Cetoprofeno. Concentração/dosagem: 100mg/ml. Forma		
251	2.500	AMP	farmacêutica: solução injetável. Prazo de validade: mínimo de 12		
			meses a partir da data de fabricação		
252	3.000	AMP	Dexametasona. Concentração/dosagem: 4 mg / 1 ml. Forma		
202	5.000	/ \l \ \ II	farmacêutica: frasco ampola de 2,5 ml. Prazo de validade:		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	
253	5.000	COMP.	Espirinolactona. Concentração/dosagem: 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	
254	30.000	COMP.	Ibuprofeno. Concentração/dosagem: 300 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	
255	1.000	FR	Vitaminas do Complexo B. Concentração/dosagem: vitamina B1 4mg + vit. B2 2 mg + vit. B3 10 mg + vit. B5 2 mg + vit. B6 1 mg. Em gotas. Frasco com 20 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	
256	500	AMP	Acido Tranexâmico. Concentração/dosagem: 50 mg; forma farmacêutica: injetável; Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação;	
257	1500	AMP	Ceftriaxona 1 G IM. Concentração/dosagem 500mg; forma farmacêutica: injetável; forma de apresentação frasco ampola + diluente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação; injetavel	
258	10.000	COMP.	Glicazida 30 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração/dosagem: 30 mg. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
259	1.500	COMP.	Bisoprolol, hemifumarato 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração/dosagem: 5 mg. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.	
260	600	BG	Fibrinase com Clorafenicol, pomada TUBO DE 30 G. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	
261	600	BG	Colagenase 0,6 U +Clorafenicol 0,01 G, pomada TUBO DE 30 G. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação	



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			T		1
			Agua para Injeção AMPOLA DE 10 ML. Forma farmacêutica:10		
262	20.000	AMP	ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
			Dipirona 750 mg + Adifenina 25 mg + Prometazina 25 mg /ml -		
263	600	AMP	AMPOLA DE 2 ML IM/IV. Forma farmacêutica: ampola. Prazo		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio- BISNAGA DE 85 G.		
264	300	BG	Forma farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
			Ticagrelor 90 mg - ETICO (BRILINTA). Forma farmacêutica:		
265	1.500	COMP.	comprimido. Concentração/dosagem: 90 mg. Prazo validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Clopidogrel, bissulfato 75mg. Forma farmacêutica: comprimido.		
266	2.000	COMP.	Concentração/dosagem: 75 mg. Prazo validade: mínimo de 12		
			meses a partir da data de fabricação.		
			Propatilnitrato 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido.		
267	6.000	COMP.	Concentração/dosagem: 10 mg. Prazo validade: mínimo de 12		
			meses a partir da data de fabricação.		
			Metropolol 100 mg - ETICO - SELOZOK 100 MG. Forma		
268	3.000	COMP.	farmacêutica: comprimido. Concentração/dosagem: 100 mg.		
200	3.000	COIVIF.	Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
			Sulfato de Magnesio 10 % - AMPOLA DE 10 ML. Forma		
269	200	AMP	farmacêutica: ampola 10%, 10 ml. Prazo validade: mínimo de 12		
			meses a partir da data de fabricação.		
			Norepinefrina 4 mg/4ml- AMPOLA DE 4 ML IV. Forma		
270	400	AMP	farmacêutica: ampola. Prazo validade: mínimo de 12 meses a		
			partir da data de fabricação.		
			Nitroglicerina 5 mg/ml AMPOLA 10 ML. Forma farmacêutica:		
271	200	AMP	ampola 5 mg/ml, 10 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a		
			partir da data de fabricação.		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



	1		T	ı	
			Ondansetrona 4 mg/2 ml - AMPOLA DE 2 ML IM/IV. Forma		
272	1.000	AMP	farmacêutica: ampola 40mg/ml, 2 ml. Prazo validade: mínimo de		
			12 meses a partir da data de fabricação.		
			Sulfadiazina de Prata 10 mg/g CREME TUBO COM 30 G. Forma		
273	400	BG	farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade: mínimo		
			de 12 meses a partir da data de fabricação		
			Nitrato de Cerio 0,4%+Sulfadiazina de Prata. TUBO COM 30 G.		
274	600	BG	Forma farmacêutica: creme dermatológico. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
			Oleo de Girassol + Vit A + Vit E + Lecitina de Soja FRASCO DE 200		
275	500	FR	ML. Forma farmacêutica: oleo dermatológico. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
			Nistatina 100.00 UI/4 G CREME VAGINAL TUBO DE 60 G COM 14		
276	500	BG	APLICADORES. Forma farmacêutica: creme vaginal. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
			Lidocaina, Cloridrato 2 % GELEIA- USO ADULTO E PEDIATRICO		
277	500	BG	TUBO DE 30G. Forma farmacêutica: gel dermatológico. Prazo de		
			validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
			Petidina, Cloridrato 50 mg/ml - AMPOLA DE 2 ML. Forma		
278	200	AMP	farmacêutica: ampola 50mg/ml, 2 ml. Prazo validade: mínimo de		
			12 meses a partir da data de fabricação.		
			Propofol 10 mg/ml AMPOLA 20 ML. Forma farmacêutica: ampola		
279	50	AMP	20 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de		
			fabricação.		
			Terbutalina 0,5 mg/ml - AMPOLA DE 1 ML IV- SC. Forma		
280	200	AMP	farmacêutica: ampola 0,5mg/ml, 1 ml. Prazo validade: mínimo		
			de 12 meses a partir da data de fabricação.		
			Vitaminas+ Sais Minerais CX COM 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER		
281	20.000	COMP.	COM 15 CP. Forma farmacêutica: comprimido.		
201	20.000	COIVIP.	Concentração/dosagem: variado/mg. Prazo validade: mínimo de		
			12 meses a partir da data de fabricação.		

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			Rifamicina Sódica 10 mg/ml SPRAY TÓPICO - FRASCO COM 20		
282	300	FR	ML. Forma farmacêutica: spray topico. Prazo de validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação		
			Frutose + associações. Forma Farmacêutica: solução injetável		
283	1.000	AMP	intravenosa, 10ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir		
			da data de fabricação.		
			Gentamicina 80 mg (40mg/ml). Forma farmacêutica: ampola		
284	200	AMP	40mg/ml, 2 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da		
			data de fabricação.		
			Aminofilina 24 mg/ml - AMPOLA DE 10 ML. Forma farmacêutica:		
285	400	AMP	ampola 24mg/ml, 10 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a		
			partir da data de fabricação.		
			Amiodarona 50 mg/ml - AMPOLA DE 3 ML IV. Forma		
286	400	AMP	farmacêutica: ampola 50mg/ml, 3 ml. Prazo validade: mínimo de		
			12 meses a partir da data de fabricação.		
			Adenosina 3 mg/ml - AMPOLA DE 2 ML. Forma farmacêutica:		
287	150	AMP	ampola 3mg/ml, 2 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a		
			partir da data de fabricação.		
			Epinefrina 1 mg/ml -AMPOLA DE 1 ML. Forma farmacêutica:		
288	500	AMP	ampola 1mg/ml, 1 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a		
			partir da data de fabricação.		
			Glicose 50% - AMPOLA DE 10 ML. Forma farmacêutica: ampola		
289	500	AMP	50%, 10 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data		
			de fabricação.		
			Heparina Sodica 5.000 UI/ 0,25 ML - AMPOLA 0,25 ML. Forma		
290	1.000	AMP	farmacêutica: ampola 5.000UI/0,25ml, 0,25 ml. Prazo validade:		
			mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.		
001	000	A	Glicose 75% - AMPOLA DE 10 ML. Forma farmacêutica: ampola		
291	200	AMP	75%, 10 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data		
000	0.000	A	de fabricação.		
292	3.000	AMP	Glicose 25% - Ampola de 10 ml. Forma farmacêutica: ampola		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



			25%, 10 ml. Prazo validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação.				
293	4.000	COMP.	Isossorbida, dinidrato. Concentração/dosagem: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação				
VALOR	TOTAL:	.,	()				
b) Prazo c) Prazo dias corr d) Valida DECLAR	a) Os produtos deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais. b) Prazo de garantia do produto ofertado:(mínimo de 12 meses) a contar da data de entrega. c) Prazo de Entrega: () dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra (máximo 15 dias corridos). d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.						
		-	ado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incl ciais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.	dilido, citti c			
Nome o	do REPRES	SENTANTE:					
Assinat	ura do RE	PRESENTAN	NTE:				



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)	Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço complete de motris) inscrite na CNRI/ME cob n.º.
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º	completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º	
Identidade RG n.º	portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e
poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante	
licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	
decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL, com poderes para tomar qualquer
01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A
lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº
etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s)
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor
todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos	recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a
· · · · · ·	intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.	todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos
	pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data. Assinatura do representante legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do ATA social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Novais - SP Processo Licitatório n° 024/2018 Pregão Presencial n° 16/2018

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado a manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

Local e data. Assinatura do representante legal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Novais - SP Processo Licitatório nº 024/2018 Pregão Presencial nº 16/2018

A empresa (razão soc	ial), com sede na (endereço completo), inscrita no
C.N.P.J./M.F. n°	representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da
empresa), no cargo de (), portador (a) do R.G	n°e do CPF n°
, DECLARA, sob as penas da lei, se	m prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ Nº	
porte, nos termos do enquadramento previsto	na Lei Complementar N°. 123, de 14 de dezembro
de 2006, cujos termos declaro conhecer na ínte	gra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no p	procedimento licitatório do Pregão Presencial nº.
16/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de	Novais-SP.

Local e data. Assinatura do representante legal



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Novais - SP Processo Licitatório nº 024/2018 Pregão Presencial nº 16/2018

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº (......), interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado a manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I,**DECLARO**, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data Assinatura



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
GENÉRICOS OU DE REFERÊNCIA (ÉTICOS) OU SIMILARES CUJOS MANUAIS DE BOAS PRÁTICAS SEJAM APROVADOS PELA ANVISA E SUA COMERCIALIZAÇÃO SEJA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE NOVAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE
, viia, ria cidade de, na cidade de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, portador do RG n° e do CPF n°,
resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº 024/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2018, e com fulcro na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado a manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 2.1. O valor total do presente contrato perfaz a importância de R\$ (). 2.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irreajustável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela
 Contratada. 2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE, com o atestado de execução a ser emitido pela CONTRATANTE. 2.3.1. Não será efetuado pagamento antecipado em relação ao prazo previsto. 2.4. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal a empresa ou, na impossibilidade de apresentação deste, por depósito em conta corrente, através de ordem bancária.

lei nº 10.520/02.

2.5. Poderá o Município, para implementação do pagamento, exigir a comprovação de que a Contratada encontra-se em situação fiscal regular, comprovada mediante apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade perante a fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas. A não apresentação dos documentos de regularidade tributária e trabalhista, não será causa de retenção de pagamento, mas poderá levar a rescisão contratual por culpa da contratada, fazendo incidir as sanções previstas neste contrato, edital e na



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



- **2.6.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- **2.7.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- **2.8.**Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **2.9.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do contrato será irreajustável, admitindo-se apenas, para manter o equilíbrio contratual, a revisão do valor, de ofícios ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **4.1** O presente contato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por iguais períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- **4.2.** A execução da prestação do serviço ocorrerá de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Novais-SP.
- **4.2.1.**Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.
- **4.3.** A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada se obriga a cumprir ou fazer cumprir as seguintes obrigações em relação ao presente contrato:
- **5.1.2.** Executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- **5.1.3.** Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.4.** Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, incluídas as demais despesas referentes aos impostos, contribuições, bem como o que mais for necessário ao perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;
- **5.1.5.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos ou empregados;
- **5.1.6.** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- **5.7.** Disponibilizar ao CONTRATANTE, sem custos, todas as informações solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE

- 6.1. O Contratante obrigar-se-á a:
- 6.1.1. Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, conforme previsto no presente Contrato.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



6.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.**A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:
- **7.1.1** Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- **7.1.3** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- **7.1.4** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- **7.1.5** Acompanhar a execução dos objetos, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do contratado;
- **7.1.6** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- **7.2.** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- **7.3**. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- **7.4.** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- **7.5.** É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- **7.6.** Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **8.1.** Os recursos para custeio das despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, no exercício de 2017, a saber:
- 02. PODER EXECUTIVO
- 02.08 Fundo Municipal de Saúde
- 10.303.0015.2039 Assist. Farmacêutica Básica E Especializada
- 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DESTRIBUIÇÃO
- Ficha n.º 290 Fonte de Recurso 01 TESOURO MUNICIPAL
- Ficha n.º 291 Fonte de Recurso 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS
- Ficha n.º 292 Fonte de Recurso 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCUI ADOS
- **8.2** Nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- **10.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- **10.1.1.** Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
- 10.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
- **10.1.3.** Falhar na execução do contrato: (três anos);
- **10.1.4.** Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);
- **10.1.5.** Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
- **10.1.6.** Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
- **10.1.7.** Cometer fraude fiscal: (quatro anos).
- **10.2** Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- **10.3.** Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- **10.4.** A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.
- **10.4.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sancões:
- **10.4.1.1** advertência, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;
- **10.4.1.2** multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2. ;
- **10.4.1.3** suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novais por prazo de até 5 (cinco) anos.
- **10.4.2** O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:
- **10.4.2.1** 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente:
- **10.4.2.2 –** Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.
- **10.4.3** Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.
- **10.4.4** As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATATE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.
- **10.4.5** Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- **10.5.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.
- **10.6.** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- **10.7.** Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr. Prefeito Municipal.



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



10.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- **11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - **a)** Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;
 - **b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;
 - c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- **11.2.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- **12.1.** Fica eleito a Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.
- **12.2.** E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefe	eitura Municipal de Novais-SP, de	de 2018.
	MUNICÍPIO DE NOVAIS-S Contratante	 P
	Contratada	
Testemunhas: Nome:	RG ı	n ^o
Nome:		



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE:CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
Objeto: Aquisição de medicamentos, genéricos ou de referência (éticos) ou similares cujos manuais de boas práticas sejam aprovados pela ANVISA e sua comercialização seja devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, com entrega parcelada, destinado a manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Novais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.
LOCAL e DATA:
CONTRATANTE Nome e cargo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Assinatura:
CONTRATADA
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:



Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP EXTRATO DE CONTRATO